



Revista Historiar

ISSN: 2176-3267

Vol. 9 | Nº. 17 | Jul./Dez. de 2017

João Paulo Peixoto Costa

*Professor do Instituto Federal
do Piauí, campus Uruçuí. Doutor
em História pela Unicamp.*

joao.peixoto@ifpi.edu.br

POVO TREMENDO: OS ÍNDIOS DO CEARÁ EM ARMAS NA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL

RESUMO

Este texto analisa a participação militar indígena no contexto da Constituição portuguesa de 1821 e da independência do Brasil – recrutados no intuito de defesa territorial em 1822, armados e postos em alerta em diversos pontos da costa da capitania –, bem como seu posicionamento político diante desses eventos, motivados pela possível redefinição de seu lugar no novo império na América.

Palavras-chave: Índios; Independência; Antilusitanismo; Guerra; Política.

RESUMEN

En este trabajo se analiza la participación militar indígena en el contexto de la Constitución portuguesa de 1821 y de la independencia de Brasil – reclutados a fin la defensa del territorio en 1822, armados y puestos de alerta en varias partes de la costa de la capitania – y su posición política sobre estos eventos, motivada por la posible redefinición de su lugar en el nuevo imperio en América.

Palabras-clave: indios; Independencia; Antilusitanismo; Guerra; Política.

Diferentemente da maioria dos estudos, concentrados na visão e atuação das elites, são ainda recentes os que se debruçam sobre a participação dos grupos marginalizados na construção do Estado brasileiro, como negros livres, escravos, mestiços, brancos pobres e índios, bem como nos seus lugares na nova nação. Para Natália Peres, desde o século XIX as grandes narrativas nacionais das antigas colônias europeias ressaltavam, de forma romântica, o papel dos heróis na construção das nações, geralmente associados às elites, tendência que se transformou com a atuação dos historiadores marxistas e, posteriormente, graças aos chamados “subaltern studies”, que deram relevo aos grupos subalternos nestes eventos. Todavia, não se trata de, apenas, “lembrar” dos dominados, mas reescrever estas histórias a partir de uma via de mão dupla onde, além dos dominadores, os setores subordinados atuavam movidos por interesses próprios.¹ No caso da participação das populações indígenas, os estudos que os incluem “apenas começam a receber os primeiros tratamentos”.²

Índios, negros, mestiços e pobres não necessariamente compartilhavam os objetivos de seus possíveis aliados apenas enquanto peças de manobra do “recrutamento de gente mais pobre”³, como se seguissem cegamente as lideranças que os incitavam. Histórias de tumultos, revoltas e manifestações organizadas por índios ressaltam o poder que tinham de se envolver com outros grupos étnicos, de interpretar os eventos que explodiam nos centros de governo do Ceará e do Brasil e de lutar a partir de suas prioridades. O que estava em jogo não era somente a união ou não da antiga colônia ao império lusitano: as transformações em curso eram decisivas na redefinição da relação dos grupos sociais entre si.

Seguindo as provocações de Bert Barickman, é preciso considerar a relevância da participação dos índios na formação do Estado nacional brasileiro.⁴ Protagonizaram movimentos em que se posicionaram a respeito das leis e das novas conjunturas políticas, mesmo em 1821, durante a reunião das Cortes de Lisboa, quando “tudo

¹ PERES, Natalia Sobrevilla. Introduction: Identity and subalterns actors in the wars of independence. In: **Estudios Interdisciplinarios de América Latina y el Caribe**. Tel Aviv: Universidade de Tel Aviv, vol. 22, nº 01, 2011, p. 09-10.

² PIMENTA, João Paulo Garrido. A independência do Brasil e o liberalismo português: um balanço da produção acadêmica. **Revista de História Ibero-americana**, v. 01, n. 01, 2008, p. 84-85.

³ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”: a construção do Estado nacional brasileiro e os projetos políticos no Ceará (1817-1840). Dissertação (mestrado) – Universidade Federal do Ceará, 2010, p. 74.

⁴ BARICKMAN, Bert J. “Tame Indians”, “wild heathens” and settlers in southern Bahia in the late eighteenth and early nineteenth centuries. **The Americas**, v. 51, n. 03, 1995, p. 325.

parecia despedaçar-se", como afirma Magda Ricci.⁵ Assim como os escravos de São Paulo estudados pela autora, que forjavam novos significados para a liberdade durante os debates da constituição portuguesa,⁶ também os indígenas não ficaram passivos diante de mudanças tão perceptíveis e imprevisíveis, que poderiam afetar de diversas maneiras suas vidas.

A transferência da Corte portuguesa para a América em 1808 foi uma delas, ao "avivar entre os índios a figura do rei, longamente trabalhada no imaginário dessas populações, como um senhor todo-poderoso a quem deviam obediência", como explicam Dantas, Sampaio e Carvalho.⁷ Em um mundo cujas relações sociais baseavam-se na reciprocidade com a monarquia, para muitas comunidades indígenas aldeadas no Brasil, a Coroa lusitana representava a origem de suas prerrogativas, como terras, vilas, cargos e patentes às lideranças e, a mais importante, sua liberdade, instituída desde a promulgação do Diretório em meados do século XVIII. Tal legislação declarava os índios vassalos do rei, que deveriam ser tratados com dignidade. Por isso que o retorno forçado de dom João VI em 1821 provocou tanta agitação, somente acalmada com a aclamação de dom Pedro I como imperador do Brasil no ano seguinte.

Em contrapartida, a "população pobre e desvalida estava sempre presente" nos movimentos que caracterizaram este período, "conduzindo conjunta e efetivamente os fatos".⁸ A exclusão dos setores marginais da nova nação não pode ser vista como uma atitude consensual, também por conta das próprias ações e reivindicações desses grupos na tessitura e desenrolar dos eventos. Durante a década de 20 do século XIX, a população indígena na província também se fez presente em diversos eventos marcados pela ebulição política.

Segundo Ribeiro, as disputas de nacionalidade conviveram com as clivagens de cunho étnico-raciais que caracterizavam aquelas sociedades. O envolvimento de grupos sociais subalternos (como escravos, libertos, mestiços, brancos pobres e índios) nos conflitos contemporâneos à separação política brasileira, independente de

⁵ RICCI, Magda Maria de Oliveira. **Nas fronteiras da independência**: um estudo sobre os significados da liberdade na região de Itu (1779-1822). Dissertação (mestrado) – UNICAMP, 1993, p. 240.

⁶ *Ibid.*, p. 223-226.

⁷ DANTAS, Beatriz G. SAMPAIO, José Augusto L. CARVALHO, Maria do Rosário G. de. Os povos indígenas no nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da. **História dos índios no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras: Secretaria Municipal de Cultura: FAPESP: 1992, p. 450.

⁸ RIBEIRO, Gladys Sabina. O desejo de liberdade e a participação de homens livres pobres e "de cor" na independência do Brasil. In: **Caderno Cedus**. Campinas: UNICAMP, v. 22, nº 58, 2002, p. 29-30.

que lado apoiavam, se relacionava à busca pela liberdade e igualdade.⁹ Divergindo dos que imaginam que as pessoas não tinham uma noção clara dos acontecimentos, deixando-se cooptar facilmente pelos poderosos, a autora destaca que a base das agendas reivindicatórias dos que lutavam naquele período eram suas experiências, mesmo que estivessem afastadas do poder político.¹⁰ Além disso, as lutas em torno de identidades nacionais que ainda estavam sendo construídas escondiam, muitas vezes, os preconceitos raciais “e também os esforços na busca por melhores condições de vida. [...] Os conflitos antilusitanos tinham muito mais um conteúdo racial e ‘patriótico’, sem serem nacionalistas”.¹¹

Acerca da marcante presença das classes populares nas guerras pela independência na Bahia, Sérgio Guerra Filho chama atenção para as diferentes expectativas diante do novo Estado soberano. A vitória por parte das elites que decidiram pela separação de Brasil e Portugal não representou o fim das diferenças sociais internas e a inclusão de outros setores menos favorecidos no cenário político. Tampouco a participação das camadas populares nas batalhas representava uma homogeneidade social: o envolvimento desses grupos estava baseado nas experiências específicas e nas demandas distintas em relação às elites políticas e econômicas brasileiras. Como afirma o autor, as “classes populares deixavam claro, com sua presença em vários episódios [bélicos], que a ‘vontade do povo’ nem sempre se compatibilizava com as atitudes e os objetivos” das lideranças político-militares provinciais.¹²

Os índios participaram ativamente desse contexto de indefinições políticas, quando se colocava em jogo o destino de suas conquistas e as possibilidades para o futuro. As comunidades indígenas também atuaram ao atenderem as chamadas de recrutamento diante de situações de conflito bélico, por tradicionalmente exercerem funções de defesa do Estado. Ainda que obedecessem a ordens superiores, não deixaram de expressar seus interesses e manifestar fidelidade aos projetos que consideravam vantajosos.

No Ceará, os índios promoveram motins no ano de 1822 em Baepina (Ibiapina) – que culminou com a expulsão do vigário Felipe Benício Mariz do povoado – e em

⁹ Ibid., p. 271.

¹⁰ Ibid., p. 299.

¹¹ Ibid., p. 311-312.

¹² GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. **O povo e a guerra:** participação das camadas populares nas lutas pela independência do Brasil na Bahia. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, 2004, p. 57-61.

Maranguape. Os indígenas foram duramente reprimidos pela junta provisória do Ceará, composta por adeptos do constitucionalismo português. Os de Maranguape foram presos durante meses, até serem libertados pelo governo que depôs a antiga junta e perdoados por dom Pedro I em 1823. As revoltas foram contemporâneas ao contexto da reunião das Cortes em Lisboa, e especialmente a última teve forte caráter anticonstitucional, antiliberal e antilusitano, sentimentos que se exacerbaram entre os índios após as repressões a estes movimentos.¹³

Outro exemplo de participação indígena nas guerras de independência foi o dos xucurus e paritiós aldeados em Cimbres, Pernambuco. Chamados de “fanáticos realistas absolutos”, foram presos em 1823 acusados de darem vivas a dom João VI e serem contrários à independência do Brasil. Marcus Carvalho compreende as imputações aos indígenas como pertencentes ao jogo político da época. Para ele, “os índios foram pegos pela independência”, participando, por isso, dessas “brigas de brancos do século dezanove”.¹⁴

Mariana Albuquerque Dantas também analisa o conflito de Cimbres, percebendo a inserção do posicionamento político indígena “num quadro complexo de disputas locais pelas terras do aldeamento e por cargos políticos”.¹⁵ Trazendo outros elementos não abordados por Carvalho, a autora leva em consideração o histórico de confrontos entre os índios e as autoridades da vila. Segundo a autora, os índios estavam “imersos em relações de violência, de recrutamento forçado e de tentativas de invasão de suas terras” com a câmara partidária da separação política brasileira, o que motivou sua aliança com os portugueses e a realização de levantes em defesa de dom João VI. Indo além da ideia de “pegos pela independência” em meio a uma “briga de brancos”,

¹³ Cf. NOBRE, Geraldo da Silva. Os índios revoltosos na serra de Maranguape. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: tomo CIX, 1995. XAVIER, Maico Oliveira. **Extintos no discurso oficial, vivos no cenário social: os índios do Ceará no período do império do Brasil – trabalho, terras e identidades indígenas em questão**. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, 2015. COSTA, João Paulo Peixoto. **Na lei e na guerra: políticas indígenas e indigenistas no Ceará (1798-1845)**. Tese (doutorado) – UNICAMP, 2016.

¹⁴ CARVALHO, Marcus Joaquim Maciel de. Clientelismo e contestação: o envolvimento dos índios de Pernambuco nas brigas dos brancos na época da independência. In: MONTEIRO, John Manuel. AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. (Org.). **Confronto de culturas: confronto, resistência e transformação**. São Paulo: EDUSP/Expressão e cultura, 1997, pp. 329-342, p. 334-337. GÓMEZ, Julio Sánchez. Invisibles y olvidados: indios e independencia de Brasil. **Studia Historica. Historia Contemporânea**, n. 27, 2009, p. 267-270.

¹⁵ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro: revoltas em Pernambuco e Alagoas (1817-1848)**. Tese (doutorado) – Universidade Federal Fluminense, 2015, p. 139

defendida por Marcus Carvalho, Dantas reconhece nessas ações estratégias indígenas “para fazer frente a essa situação local de conflitos e disputas políticas”.¹⁶

O fato de que apenas as elites políticas e econômicas à época da separação do Estado brasileiro se beneficiariam com a mudança de regime não fazia de seus aliados desfavorecidos meros cooptados. Como afirma Gladys Ribeiro, os grupos subalternos não se envolveram nos embates desses anos

somente porque eram pau mandados de autoridades estabelecidas ou de homens partidariamente posicionados. [...] os populares tinham uma ideologia própria, elaborada a partir de suas vivências e dos conflitos existentes naquela sociedade.¹⁷

Os índios, por sua vez, não foram apenas “pegos pela independência”: estavam inseridos neste contexto, dialogando com diversos outros grupos (de classe e cor distintas) e agindo a partir de concepções próprias do que significava aquele momento e a luta que empreendiam.

A compreensão dos conflitos políticos locais é fundamental para uma análise coerente dos embates na independência e da razão para as escolhas tomadas por cada um dos lados diante dos projetos possíveis. Mas a relação dos indígenas com a Coroa – que, no caso dos de Cimbres, era de fidelidade com dom João VI – talvez mereça uma análise mais demorada do que a de Dantas e Carvalho. Era um aspecto igualmente importante para o posicionamento dessas comunidades nas guerras de independência por, pelo menos, duas razões. Primeiro porque se conectava aos conflitos com outros grupos sociais na luta em prol de suas terras, prerrogativas e liberdade. Em segundo lugar, porque era a manutenção da monarquia – entendida muitas vezes como protetora frente às autoridades locais – que estava em jogo, o que incidia diretamente nos seus interesses e na sua qualidade de vida.

O posicionamento dos índios recrutados em território cearense, diante das trocas de governo durante a separação política brasileira, e seu apoio incondicional à monarquia, não se deram pela manipulação de agentes externos. Foram manifestações políticas em prol de suas comunidades, inseridas em batalhas de uma guerra que também era sua. As notícias de uma nova Constituição para o império português, que diminuiria o poder do rei e o levaria de volta para a Europa, poderia

¹⁶ *Ibid.*, p. 143-146.

¹⁷ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado**. Tese (doutorado) – UNICAMP, 1997, p. 280 e 297.

significar o fim de uma proteção já distanciada e o aumento da força dos colonos sobre eles.

Os índios no Ceará e a constituição portuguesa

No final do ano de 1821, chegaram à Junta Provisória de Governo do Ceará notícias sobre o suposto envolvimento dos índios de Almofala em um levante de negros, diante do qual foi passada ordem ao sargento-mor Francisco de Sales Gomes "observar seu movimentos, [...] e não perder um instante em dar em tudo parte a este governo".¹⁸ Foi também questionado ao comandante de Monte-mor Velho (Pacajús) o porquê de ter armado os índios de seu comando com arcos e flechas em setembro desse ano, durante as eleições de comarca na capital.¹⁹ Pelas informações da documentação, não é possível ter plena certeza se tais movimentações se relacionavam diretamente com a reunião das Cortes em Lisboa, mas certamente contribuíram para o aumento da tensão desse período, marcado pelo conturbado contexto de criação da própria Junta Provisória.

Desde a promulgação do decreto de 24 de fevereiro, por meio do qual dom João VI aprovava o texto constitucional que se fazia em Portugal,²⁰ e com as notícias de criação de juntas de governo em Pernambuco e Bahia, autoridades militares e políticas do Ceará buscaram proceder de igual maneira na capitania. Suas ações eram motivadas por sua oposição ao então governador Francisco Alberto Rubim, por conta de suas ações no sentido de restringir o acesso indiscriminado à mão-de-obra indígena, "sem haver ordem régia para isso".²¹ Os comentários dos injuriados vereadores de Fortaleza expressam sua dependência em relação ao trabalho dos índios, bem como a falta de qualquer determinação do rei.

O filho do governador, Braz da Costa Rubim, também fez considerações sobre os acontecimentos em sua "Memória sobre a Revolução no Ceará de 1821". Utilizando linguagem diferenciada ao destacar a prudência e "firme opinião" de seu pai, relatou

¹⁸ Da Junta Provisória de Governo do Ceará a Francisco de Sales Gomes. Fortaleza, 1 de dezembro de 1821. Arquivo Nacional (AN), série Interior – Negócios de Províncias (AA), IJJ9 576, p. 53.

¹⁹ Da Junta Provisória de Governo do Ceará ao comandante de Monte-mor Velho. Fortaleza, 15 de novembro de 1821. AN, AA, IJJ9 576, p. 66.

²⁰ Decreto de 24 de fevereiro de 1821. Aprova a Constituição que se está fazendo em Portugal, recebendo-a ao Reino do Brasil e mais domínios. Palácio do Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/antioresal824/decreto-39220-24-fevereiro-1821-569031-publicacaooriginal-92323-pe.html>>. Acesso em 02 de julho de 2015.

²¹ Dos vereadores da câmara de Fortaleza ao rei dom João VI. Fortaleza, 17 de novembro de 1821. AN, AA, IJJ9 513.

que na madrugada de 14 de abril, pressionado por manifestantes amotinados em frente à sua residência, Francisco Rubim decidiu, entre outras coisas, jurar a constituição que se fizesse em Portugal, sem formar, contudo, uma junta governativa. Dois dias depois, alguns "malévolos espalharam o boato de que, às instigações do governador, os índios se reuniam com hostil intento de encaminhar-se depois à Fortaleza, e prender o batalhão de linha que tinha tomado a iniciativa na revolução".²²

Os membros da câmara de Fortaleza, em vereação enviada ao rei de novembro do mesmo ano, também contaram sobre a "notícia de que os índios se ajuntavam para prender o batalhão", segundo eles, na "tarde do dia 15". Sem chamar os autores do boato de "malévolos", disseram ainda que o governador lançou mão da ocasião para promover uma "intriga para dividir a tropa do povo", provocando uma "tão relaxada insubordinação que todos temiam a sua desgraça".²³ Fica claro o esforço de ambas as partes, seja de Braz Rubim como dos vereadores, em se utilizar da difusão do rumor em seus relatos para promover ou detratar quem lhes interessava.

O comum nas duas versões era o receio que havia, tanto no governo quanto em outros setores da população, de uma possível reação dos índios. Mesmo que fossem geralmente descritos como apáticos, alheios ao mundo ou "sem consciência", era conhecida a fidelidade das comunidades indígenas à Coroa e sua determinação em defendê-la.²⁴ Por isso, mesmo não sendo possível ter certeza se os índios realmente planejavam confrontar os militares que pressionaram o governador, não é possível afirmar categoricamente que o "povo" não compreendia se deveria apoiar ou não o movimento vintista, como faz Keile Felix.²⁵ A respeito dos indígenas, era previsível que se posicionassem de maneira firme e perigosa diante da nova Constituição e de eventos políticos que ameaçavam a soberania de seu rei e sua própria segurança.

Apesar dos poucos estudos a respeito, não faltaram exemplos no Brasil da atuação política dos índios no contexto da independência brasileira. Para além das

²² RUBIM, Braz da Costa. Memória sobre a revolução do Ceará em 1821, p. 215. Também sobre o boato da reunião dos índios no Ceará no contexto da reunião das Cortes de Lisboa, vide: VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. História da independência do Brasil até ao reconhecimento pela antiga metrópole, compreendendo, separadamente, a dos sucessos ocorridos em algumas províncias até essa data. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro**. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, tomo LXXXIX, 1916, p. 448.

²³ Dos vereadores da câmara de Fortaleza ao rei dom João VI. Fortaleza, 17 de novembro de 1821. AN, AA, IJJ9 513.

²⁴ Como ficara claro, anos antes, na Revolução Pernambucana. Cf. DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro**, p. 90-118. COSTA, João Paulo Peixoto. **Disciplina e invenção**, p. 287-304. COSTA, João Paulo Peixoto. **Na lei e na guerra**, p. 277-289.

²⁵ FELIX, Keile Socorro Leite. "Espíritos inflamados", p. 80.

discussões nas Cortes de Lisboa sobre a questão indígena, Julio Sánchez Gómez chama atenção para casos de índios que, agindo coletivamente, se dirigiram à Assembleia Constituinte portuguesa demandando direitos violados ou pedindo modificações em seus estatutos legais. O autor cita a representação dos principais das margens do rio Tocantins de dezembro de 1821, pedindo a propagação da religião e a restituição de sua liberdade, e a queixa de índios de Extremoz, no Rio Grande do Norte, contra seu pároco.²⁶ Como se observa, boa parte da atuação dos índios nessa e em outras conjunturas girava em torno de sua liberdade e do combate à exploração de sua mão de obra. André Roberto Machado afirma que, com o avanço do debate sobre a nova constituição a ser promulgada no império português, cada vez mais os índios "foram invocando a condição de homens livres para reivindicar suas garantias constitucionais, especialmente como forma de minar as estruturas que os obrigavam ao trabalho compulsório".²⁷

Todos esses exemplos fazem parte de um contexto maior de "construção da liberdade" analisado por Gladys Ribeiro, quando diferentes setores sociais no Brasil "passaram a vislumbrar as possibilidades de um futuro promissor e a lutar passo a passo pelas suas libertações".²⁸ Para os índios no Ceará, a luta por sua liberdade no contexto da independência do Brasil conectava referências muito antigas a perspectivas de futuro. Lutavam com temor de um possível retorno da escravidão vivida por seus antepassados e contra as explorações que cotidianamente sofriam. Percebiam este momento como uma oportunidade de lutarem por sua condição de vassalos livres.

O armamento geral dos índios

As restrições de uso da mão-de-obra indígena pelos proprietários não foi o único motivo do confronto entre a câmara de Fortaleza e o então governador Francisco Alberto Rubim. Com a chegada da notícia de que dom João VI havia jurado a constituição portuguesa em fevereiro, as autoridades da capital cearense passaram a pressionar Rubim – "homem partidário do sistema vigente, que buscou de todas as

²⁶ GÓMEZ, Julio Sánchez. Invisibles y olvidados: indios e independencia de Brasil. **Studia Historica. Historia Contemporânea**, n. 27, 2009, p. 250-251.

²⁷ MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades: a crise política do antigo regime português na província do Grão-Pará (1821-25)**. Tese (doutorado) – USP, 2006, p. 108.

²⁸ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**, p. 336.

maneiras resistir às ideias mais liberais”²⁹ – para que também ele jurasse fidelidade à nova ordem jurídica portuguesa no mês de abril. Em julho, o governador foi deposto, e, assim como ocorrera em Pernambuco e na Bahia, formou-se a primeira junta de governo provisório cearense.

“Houve, a seguir, quase permanente anarquia em todo o Ceará, dividindo absolutistas e constitucionalistas”, segundo Bruno Barbosa.³⁰ Keile Felix conta que, após a formação da primeira junta, vários tumultos ocorreram no interior da então província. Figuras como o capitão-mor José Pereira Filgueiras e o coronel Leandro Bezerra Monteiro, apoiados por grandes contingentes de cabras e mulatos, “não aceitavam nem o juramento da Constituição e nem a formação de juntas governativas”. Segundo a autora, os motins deixam clara a percepção dos grupos locais – sendo ou não da elite – de que o “movimento do Porto estava buscando barrar o poder do príncipe regente ao criar uma constituição que, baseada nos princípios liberais, limitaria o poder supremo que este detinha”.³¹

Essa foi, inclusive, a motivação para as sublevações indígenas deste período. Entretanto, as ações contrárias à formação das juntas eram heterogêneas, e os grupos agiam a partir de interesses próprios. Até mesmo os “processos de adesão às Cortes em cada uma das capitanias” foram bastante diversificados, como afirma André Roberto Machado.³² No Ceará, as elites das vilas do interior se rebelavam receosas com o acúmulo de poder da câmara de Fortaleza, que via, neste contexto, “o momento para obter maior autonomia local”.³³ Para os índios, esta mesma autonomia poderia se expressar em medidas anti-indigenistas, já que um dos membros do primeiro governo provisório era Joaquim Lopes de Abreu,³⁴ grande proprietário de Maranguape e usurpador de terras indígenas.³⁵

Em novembro de 1821 uma nova eleição nomeou a segunda junta governativa do Ceará, contando com a presença de Marcos Antônio Brício.³⁶ Outros dois membros eram Mariano Gomes da Silva e José Raimundo do Paço Porbém Barbosa – este

²⁹ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 82

³⁰ BARBOSA, Bruno. A independência no Ceará. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Tipografia Minerva, tomo XXXVII, 1923, p. 3.

³¹ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 86-87.

³² MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**, p. 146.

³³ *Ibid.*, p. 87.

³⁴ *Cf. Ibid.*, p. 86.

³⁵ Não por acaso, foi por eles ameaçado no motim de setembro de 1822.

³⁶ O mesmo que liderou a expedição contra os índios de Maranguape no ano seguinte.

último um “partidário exaltado da causa portuguesa” segundo Antônio Martins Filho³⁷ – que foram novamente eleitos na terceira eleição para a junta de governo, em fevereiro de 1822.³⁸

Segundo Denis Bernardes, as juntas governativas visavam desarticular o centralismo monárquico. Foram “instaladas por movimentos locais que se autolegitimaram, invocando, evidentemente, o movimento constitucionalista e a futura Constituição”. Sem obedecer a nenhuma “formalidade jurídica ou política preexistente na legislação do Reino”, a instalação das juntas “foi um misto de pronunciamento militar e aclamação popular direta impondo, nos dois casos, um novo governo local em substituição aos antigos delegados reais”. Por isso a “grande instabilidade e a efemeridade de muitas juntas locais, eleitas hoje, para serem substituídas amanhã”.³⁹

As eleições das três juntas em Fortaleza, apoiadas no constitucionalismo das Cortes e convivendo com motins defensores do rei no interior, são exemplos do contexto analisado por Bernardes. A tensão era tamanha que, em 16 de outubro de 1822, o colégio eleitoral da comarca do Icó organizou um “Governo Temporário”, em discordância com Fortaleza. Segundo Keile Felix, talvez “temendo as consequências que poderiam advir com a atitude da câmara do Icó”, a junta governativa da capital aclamou dom Pedro de Alcântara imperador constitucional do Brasil em 24 de novembro de 1822.⁴⁰ Reunidos na câmara da vila, juraram defender o imperador e a pátria, proclamando a “independência moderada a bem da santa causa luso-brasileira”.⁴¹

O posicionamento aparentemente contraditório da junta chamou muito a atenção da historiografia. Segundo Bruno Barbosa, o “governo cearense era legitimista, era constitucionalista português”, o que acabou “provocando a reação, que na maioria dos ânimos despertava o entusiasmo da causa nacional”.⁴² Luis Sucupira acredita que a Junta agiu de maneira titubeante e indecisa, procurando “aceitar um fato

³⁷ MARTINS FILHO, Antônio. Episódios da independência. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, tomo C, 1986, p. 9.

³⁸ Cf. FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 88. Meses depois, ordenaram a truculenta repressão ao motim indígena.

³⁹ BERNARDES, Denis. **O patriotismo constitucional: Pernambuco, 1820-1822**. São Paulo: Hucitec, Fapesp; Recife: UFPE, 2006, p. 317-318.

⁴⁰ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 89.

⁴¹ Ata da Junta Governativa do Ceará. Fortaleza, 24 de novembro de 1822. Apud. BARBOSA, Bruno. A independência no Ceará, p. 5.

⁴² *Ibid.*, p. 4.

aparentemente consumado, mas que ainda não merecia completa adesão”.⁴³ Para José Aurélio Câmara, os “cearenses que assinaram o documento [o juramento a dom Pedro I] constituíam a facção simpática aos interesses lusos”. Por isso, o texto não traduzia o “pensamento dos autênticos revolucionários cearenses, daqueles que vinham agitando o interior contra o conservadorismo filo-português da capital”.⁴⁴

Ao contrário do que afirmam estes autores, não é possível apontar, para aquela época, a existência de uma “causa nacional brasileira”. A Junta de Governo não necessariamente titubeava ao proclamar seus anseios de união luso-brasileira porque a separação de Brasil e Portugal não era algo claro nos meses anteriores. Inclusive, a aclamação da junta se assemelha bastante a uma proclamação do próprio dom Pedro de julho de 1822, quando defendia a “causa santa da liberdade do Brasil” e sua “independência moderada pela união nacional”. Para Gladys Ribeiro, a “nação” que se referia o então príncipe era a portuguesa, formada por “cidadãos com direitos iguais”.⁴⁵ A dissolução do Reino Unido, portanto, não era algo há muito desejado, muito menos por todos.

Apoiando-se no constitucionalismo das Cortes, a junta certamente não era indecisa. Sua intenção não era apenas, como diz Felix, “usar a moderação como princípio norteador de suas ações”,⁴⁶ mas procurar compactuar com o liberalismo de Lisboa e combater o centralismo da monarquia. Diferente do que afirmou Câmara, os opositores do interior não eram necessariamente “revolucionários”, e não havia nada de “conservador” nas autoridades de Fortaleza: era justamente o contrário. Por um lado, as lideranças reunidas no Icó se revoltavam contra a submissão forçada do rei e, rivalizando com a capital, lutavam pela manutenção do absolutismo. Por outro, o governo em Fortaleza, insistindo na “santa causa luso-brasileira”, ainda pendia para o liberalismo vindo da Europa, na busca por maior autonomia. E, para os índios, a ameaça era clara, já que tal acúmulo de poder facilitava a usurpação de suas terras e bens.

A manifestação da junta governativa do Ceará de apoio a dom Pedro, aclamado imperador do Brasil em 12 de outubro de 1822, pode ter sido resultado tanto das

⁴³ SUCUPIRA, Luís. Os cearenses e o 7 de setembro de 1822. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, tomo especial, 1972, p. 86.

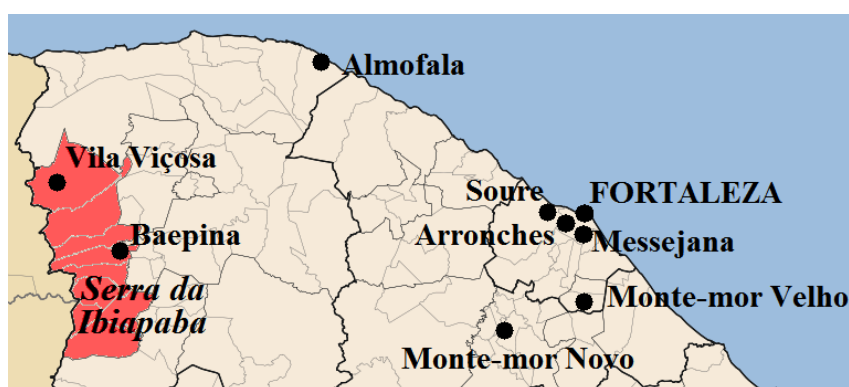
⁴⁴ CÂMARA, José Aurélio. A adesão do Ceará à independência. **Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Editora Henriqueta Galeno, tomo especial, 1972, p. 220-221.

⁴⁵ RIBEIRO, Gladys Sabina. **A liberdade em construção**, p. 97-98.

⁴⁶ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 90.

crescentes hostilidades entre a Corte no Rio de Janeiro e Portugal quanto das pressões vindas do interior. Diversos documentos produzidos antes da aclamação cearense de 24 de novembro revelam que o esforço da junta cearense em se mostrar fiel à causa brasileira, ainda que desejosa da união com o governo luso, e a tensão diante de seus opositores eram bem anteriores. Uma certidão do secretário do governo afirma que no dia 27 de setembro “se expediram ordens às sete direções de índios desta província para porem os ditos na maior atividade e disciplina com as suas armas competentes, o que assim se executou”.⁴⁷ Tal resolução de armamento dos índios pode ter sido consequência tanto da declaração de guerra às tropas mandadas de Portugal de 1º de agosto, decretada por dom Pedro I, quanto uma prevenção a um possível ataque do interior.

Direções de índios no Ceará do século XIX



Marcações feitas pelo autor, sobre cartografia atual do estado do Ceará disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ceará>

Entre o fim de setembro e o início o mês seguinte, o padre Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães, a serviço da Junta, organizou diversas viagens para vilas no norte do Ceará a fim de combater “a falsidade dos princípios por que queriam os loucos tentar e segurar a independência do Brasil”. De Sobral, enviou ofício à câmara de Viçosa no dia 5 de outubro para tranquilizar a população da vila a respeito de uma comissão que para lá se dirigia. Determinou que “fizesse[m] constar aos índios, e mais habitantes, quais eram as intenções do governo na expedição do destacamento que para ali marchava”. Magalhães foi obrigado a mudar sua rota, “para não sacrificá-lo à

⁴⁷ De José de Castro Silva à Junta Governativa do Ceará. Fortaleza, 20 de novembro de 1822. AN, AA, IJJ9 170.

fúria e violência dos mal-intencionados, pois me constou que os índios estavam destacados nas entradas das ladeiras, por lhe haverem dito” que seriam presos.⁴⁸

A difusão de notícias de procedências duvidosas no período pode ter sido uma estratégia política dos diversos lados em disputa. Se os índios realmente se puseram a postos por conta de um boato, o mesmo fora espalhado por quem visava colocá-los contrários ao governo de Fortaleza. E ainda que a própria informação da mobilização indígena possa também ter sido inventada para mudar os planos do destacamento, era bem possível que os índios ainda se ressentissem da repressão que sofreram em agosto do mesmo ano, por conta do motim que organizaram para expulsar de Baepina o padre Felipe Benício.⁴⁹

Buscando manter o poder na província e evitar agitações contrárias no interior, a junta ordenou o armamento de tropas para sua defesa em diversas localidades. No caso dos índios, em 7 de outubro – dois dias depois da tentativa de acalmar os ânimos dos indígenas da Ibiapaba – foi ordenado aos capitães-mores de Monte-mor Velho e Messejana que recrutassem soldados para a “defesa da costa desde Maceió até Mucuripe”.⁵⁰ O diretor de Almofala foi encarregado de mobilizar os índios da povoação para auxiliar os presídios “desde a barra do Mundaú até Aracatimirim”, e o índios de Viçosa, de servir da “alagoa do Castelhana até Amarração”.⁵¹

⁴⁸ De Francisco Gonçalves Ferreira Magalhães à Junta Governativa do Ceará. Sobral, 8 de outubro de 1822. AN, AA, IJJ9 170.

⁴⁹ Cf. XAVIER. COSTA.

⁵⁰ De José de Castro Silva aos capitães-mores de Aquiraz, Monte-mor Velho e Messejana. Fortaleza, 7 de outubro de 1822. Arquivo Público do Estado do Ceará (APEC), série Governo da Capitania (GC), livro 98, p. 132V.

⁵¹ Certidão de José de Castro Silva. Fortaleza, 20 de novembro de 1822. AN, AA, IJJ9 170.

Postos de guarda das tropas indígenas na costa cearense, outubro de 1822



Marcações feitas pelo autor, sobre cartografia atual do estado do Ceará disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Ceará>

Com a reunião do colégio eleitoral do Icó em 16 de outubro e a criação de um novo governo, a junta passou a temer ainda mais seus opositores, que a acusavam de “falta de energia e pouca adesão à causa do Brasil” e ameaçavam destituí-la por vias militares. Por isso, os membros do governo provisório produziram um relato ao imperador acerca dos últimos acontecimentos na província, buscando dissipar “de uma vez o anárquico abuso de se levantarem e deporem governos por mero arbítrio popular ou por facções armadas” – como se a própria formação das juntas de governo não tivesse ocorrido desta forma. Segundo eles, antes de terem tido conhecimento do decreto de 1º de agosto, que declarava guerra às tropas mandadas de Portugal, “se tinham estacionado presídios em toda a longa extensão da costa”. Com o recebimento da determinação, “formaram-se imediatamente planos de defesa” do litoral. Diversas outras medidas militares foram tomadas: entre elas, no dia 1º de novembro, “determinou-se e armamento geral dos índios”.⁵²

A alegada fidelidade da Junta às ordens do imperador não era o único motivo para a grande mobilização militar ordenada em toda a província. Como fica bem claro no próprio relato citado acima, o temor diante das pressões vindas do interior era

⁵² Da Junta Governativa do Ceará ao imperador dom Pedro I. Fortaleza, 20 de novembro de 1822. AN, AA, IJJ9 175-a.

evidente. A tensão ficou ainda maior com a notícia de que uma tropa liderada pelo capitão-mor José Pereira Filgueiras estava se dirigindo à capital, recrutando vários adeptos pelo caminho, com o objetivo de destituir o governo provisório.

Segundo Raimundo Girão, Filgueiras assinou uma proclamação no Icó em 29 de outubro que declarava “insubsistente a junta governativa de Fortaleza”.⁵³ Ou seja, o armamento geral dos índios de 1º de novembro, cujas tropas de ordenança se localizavam em sua maioria no entorno da capital, também visava a proteção dos membros do governo. Quatro dias depois, a Junta transmitiu uma série de ordens militares após receberem a notícia de que Filgueiras marchava “à testa de dois mil homens armados” para Fortaleza, “sem se declararem para que fim, e com que pretexto”. Ao sargento-mor José Felix de Andrade foi ordenado que reunisse “seu batalhão na vila de Soure [Caucaia] para estarem prontos ao chamamento deste governo”.⁵⁴

As medidas tomadas pela desesperada junta não surtiram efeito, e as tropas vindas do interior conseguiram congregar mais adeptos em defesa da monarquia. Em 3 de dezembro de 1822, os membros do governo se demitiram, entregando-o a Francisco Xavier Torres em caráter interino, com Filgueiras no comando de suas milícias – que entraram em Fortaleza em 23 de janeiro de 1823.⁵⁵ Como diz Felix, se o capitão-mor “anteriormente provocava motins para defender dom João VI, sua fidelidade agora passava a ser do imperador dom Pedro I”,⁵⁶ o então representante da Coroa.

Os índios, antes recrutados para defesa do governo, se voltaram contra seus membros em busca de sua liberdade. Após o fim das juntas em 1823, José Raimundo do Paço Porbém Barbosa e Mariano Gomes da Silva, “saindo da capital para levantar gente, e com ela abaterem o que eles chamavam ‘insurreição do Icó’, [...] procuraram revoltar os índios de Monte-mor Velho, das vilas de Messejana, Arronches [Parangaba] e Soure, as quais circulam a capital”. Porém, segundo Filgueiras,

“nada conseguiram; porquanto esta pobre gente de um gênio servil e acabrunhado desde o princípio, não deixa de suspirar pela sua liberdade; o governo extinto havia acossado os índios de Maranguape

⁵³ GIRÃO, Raimundo. **Pequena história do Ceará**. Fortaleza: Edições Universidade Federal do Ceará, 1984, p. 130-131.

⁵⁴ Ata da Junta Governativa do Ceará. Fortaleza, 5 de novembro de 1822. APEC, GC, livro 32, p. 40-42.

⁵⁵ Cf. GIRÃO, Raimundo. **Pequena história do Ceará**, p. 131.

⁵⁶ FELIX, Keile Socorro Leite. “Espíritos inflamados”, p. 91.

tão barbaramente, que eles todos, apesar dos diretores quase todos europeus imperiosos, repugnaram obedecer-lhes. Armados de arcos e de flechas este povo miserável posto em armas torna-se tremendo. Com proclamações, e um pouco de docilidade, assenhoreei-me, com o tenente coronel Bezerra, dos ânimos desses desgraçados americanos”.⁵⁷

O raciocínio contraditório de Filgueiras reconhece o poder não só das armas, mas também da ânsia dos índios em garantir seu estatuto de homens livres, que se revelou na rejeição aos opressores dos manifestantes de Maranguape. Entretanto, a fidelidade demonstrada não foi necessariamente decorrente das proclamações e docilidade do capitão-mor, mas se dirigia ao imperador do novo país que havia lhes concedido perdão.

Ao comentar acontecimentos semelhantes no Pará, André Roberto Machado afirma que "o grito de 'morte aos portugueses'" bradado pelos indígenas "tinha a sua motivação no desejo de alijar do poder os homens da velha ordem que os oprimia, especialmente através do trabalho compulsório, o que, por extensão, atingia também a indivíduos de notável posição nascidos na América".⁵⁸ Segundo o autor, os índios em território paraense “passaram a reivindicar para si garantias e direitos aprovados nas Cortes de Lisboa, numa lógica que fazia a sua antiga condição de vassalos do rei de Portugal transformar-se no status de cidadão”.⁵⁹ Instrumentalizavam, portanto, o liberalismo em prol de suas demandas.

Os índios no Ceará no mesmo período também basearam sua liberdade e posse da terra na tradicional relação de vassalagem com a Coroa portuguesa. Mas sua leitura do constitucionalismo lusitano foi inversa à dos índios no Pará: nessa conjuntura, como aponta a historiografia,⁶⁰ os portugueses significavam uma "nova ordem", ou seja, um mundo "liberal" que atacava o rei e ameaçava suas antigas garantias. Por isso que não existia "nada mais uniforme nos levantes feitos por esses indígenas do que o fato de eles se apresentarem como representantes do Imperador".⁶¹ Ainda que tenham

⁵⁷ De José Pereira Filgueiras a José Bonifácio de Andrada e Silva. Fortaleza, 20 de fevereiro de 1823. AN, série Confederação do Equador (IN), caixa 742, pacote 1.

⁵⁸ MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**, p. 225.

⁵⁹ MACHADO, André Roberto de Arruda. O Conselho Geral da Província do Pará e a definição da política indígenista no império do Brasil (1829-1831). **Almanack**, n. 10, 2015, p. 445.

⁶⁰ Cf. MAXWELL, Kenneth. Por que o Brasil foi diferente? O contexto da independência. In. MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta. A experiência brasileira. Formação: histórias**. São Paulo: Editora SENAC São Paulo, 2000, p. 189. MOTA, Carlos Guilherme. Ideias de Brasil: formação e problemas (1817-1850). In. MOTA, Carlos Guilherme (Org.). **Viagem incompleta**, p. 202-205.

⁶¹ MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**, p. 262.

passado a se referir ao Antigo Regime a partir de uma leitura liberal, a ordem que os índios do Ceará queriam e defendiam era, de fato, a velha, que os tornara súditos livres da escravidão.

Por serem compostas de portugueses⁶² adeptos do liberalismo das Cortes, as juntas representavam uma ameaça às comunidades indígenas. O desejo das autoridades de Fortaleza de mais autonomia e acúmulo de poder não era apenas uma ideia difundida externamente, para os índios, já que fora sentida por eles meses antes em Viçosa e Maranguape. André Roberto Machado observa que havia interesse por parte dos índios no Pará em se valer de garantias constitucionais “como forma de minar as estruturas que os obrigavam ao trabalho compulsório”.⁶³ No Ceará ocorria o oposto. De setembro a novembro, os indígenas defenderam as juntas porque eram a elas subordinados, mas quando puderam escolher, se posicionaram politicamente contrários aos simpatizantes da constituição portuguesa.

Acerca do contexto de Cimbres, em Pernambuco, Mariana Dantas⁶⁴ e Marcus Carvalho fazem construções coerentes do panorama político local e das ligações dos índios com os interesses de autoridades da região. Indicam convincentemente os fortes vínculos indígenas com a monarquia e de que maneira se conectavam com suas demandas específicas, que transcendiam bastante as disputas de projetos nacionalistas. No entanto, Carvalho apresenta os índios como se tivessem sido “apreendidos” pela independência, pelo contexto, ou por grupos mais poderosos que eles. Mas, ao contrário do que afirma o autor, era justamente porque tinham suas próprias razões e experiências que as brigas não eram apenas “de brancos”, mas também deles e de todos os que nelas se envolveram. As guerras de independência não tinham “dono”: se o cerne dos conflitos era o mesmo – a separação do Brasil com Portugal – as motivações para o envolvimento de cada grupo diferiam bastante. Os índios buscavam nas guerras de independência, assim como em outros momentos, a garantia de sua liberdade, entendida como autonomia em seus territórios e condições dignas de trabalho.

⁶² Cf. Da Junta Governativa do Ceará ao imperador dom Pedro I. Fortaleza, 20 de novembro de 1822. AN, AA, IJJ9 175-a. De José Pereira Filgueiras a José Bonifácio de Andrada e Silva. Fortaleza, 20 de fevereiro de 1823. AN, IN, caixa 742, pacote 1.

⁶³ MACHADO, André Roberto de Arruda. **A quebra da mola real das sociedades**, p. 108.

⁶⁴ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro**, p. 133-146.

No Ceará, o recrutamento dos índios pela terceira junta governativa era reflexo das pressões sofridas pelo povo do interior e sinal da importância bélica indígena. Por mais que em seus relatos buscassem provar sua fidelidade ao novo imperador do Brasil, as medidas militares do governo provisório tinham muito mais a ver com a instabilidade política do momento, iniciada em 1821, e que não se definiu no Ceará até, pelo menos, o início de 1823. O apoio da terceira junta a dom Pedro I pode ter sido tanto por ainda acreditarem na união luso-brasileira quanto porque não viam possibilidades de resistência ao que era decidido no Rio de Janeiro e ansiado pelo interior. Composta por portugueses simpáticos ao liberalismo de Lisboa, sua maneira particular de apoiar a causa do Brasil era prova de que, neste contexto, os conflitos não se tratavam, necessariamente, nos termos de uma guerra entre nacionalidades. Os embates eram de caráter político, o que deu o tom ao heterogêneo antilusitanismo no Ceará deste período.

Cada grupo social tinha seus próprios motivos para “odiar” os lusitanos e, conseqüentemente, as juntas governativas. Estas, formadas pela elite de Fortaleza que forçara o último governador da capitania a jurar a constituição portuguesa e, em seguida, o depusera, haviam se apoiado no liberalismo das Cortes. As lideranças do interior, vendo seus antagonistas compactuando com algozes de seu rei, passaram a perceber nos portugueses uma ameaça à ordem que impedia a concentração de poderes na capital. Tanto que, conforme Raimundo Girão, no dia 29 de janeiro de 1823 foi “ordenada a exclusão dos portugueses que estivessem ocupando cargos públicos”.⁶⁵

Os índios, por sua vez, não estavam alheios ao que se passava, e seu antilusitanismo não se dava apenas porque os nascidos no Brasil seriam menos opressores. Tinha a ver, principalmente, com o que os naturais da Europa passaram a representar, desde que as Cortes de Portugal se opuseram a seu protetor, e com o medo do que poderia acontecer com suas terras e outras garantias. Em um primeiro momento, foram acionados pela obrigação militar em relação ao governo a que estavam submetidos. Enquanto que os índios de Cimbres, em Pernambuco, se revoltaram contra os recrutamentos – associados pelos índios às coerções de autoridades ambiciosas por suas terras, como mostra Dantas⁶⁶ – os do Ceará não

⁶⁵ Cf. GIRÃO, Raimundo. **Pequena história do Ceará**, p. 131.

⁶⁶ DANTAS, Mariana Albuquerque. **Dimensões da participação política indígena na formação do Estado nacional brasileiro**, p. 146.

fizeram o mesmo talvez por conta do discurso do governo cearense de agir contra as tropas de Portugal.

Posteriormente, se manifestaram contrários à junta deposta, cujo posicionamento se coadunava cada vez mais ao liberalismo português, e apoiaram o novo governo chefiado por Pereira Filgueiras. Passaram a ver em dom Pedro I e nas novas lideranças da então província do Ceará a manutenção do regime que defendiam em nome da defesa de suas prerrogativas.

João Paulo Peixoto Costa

Professor do Instituto Federal do Piauí, campus Uruçuí. Doutor em História pela Unicamp.
